

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 002/2022-SMS

DESIGNA SERVIDORES PARA  
ACOMPANHAR E FISCALIZAR A  
EXECUÇÃO DE CONTRATOS, DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, que exige a designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos municipais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores: ALDNÉLY PINTO TAVARES – CPF Nº 410.272.392-91, ANA CAROLINA – CPF Nº 002.625.632-07, CLEITON APARECIDO SANTOS PORTELA - CPF Nº 955.310.682-04, DULCE LADWIGTH CAVALCANTE – CPF Nº 761.653.022-20, EDILEUZA PINHEIRO DOS SANTOS – CPF Nº 686.388.332-53, EVANIZE CINTRA DE BRITO – CPF Nº 563.523.952-87, FRANCILENE QUEIROZ MAGNO LIMA – CPF Nº 751.166.262-53, FRANCISCO ROBERTO SOUTO – CPF Nº 942.402.992-68, LEVI ASSIS COSTA – CPF Nº 961.133.832-53, MANOEL MESSIAS SANTOS SILVA - CPF Nº 712.207.122-72, ODALICE PEREIRA REIS - CPF Nº 366.151.292-72, MARLI NUNES DOS SANTOS – CPF Nº 959.410.702-25 e TAYNARA DA COSTA ADEODATO – CPF Nº 994.789.272-72, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos firmados pelo Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Determinar que os fiscais ora designados deverão:  
Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

Atestar formalmente, nos autos dos processos as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2022.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Secretário, em 13 de janeiro de 2022.

**DAHU CARLOS BURANI MACHADO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Nº 016/2021

**Publicado por:**  
Risia Gomes Silva de Almeida  
**Código Identificador:**75BE5BA5

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 14/01/2022. Edição 2909  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>